
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE CORBÉLIA

Breve introdução.

Em **24 de maio de 2022**, às **10h30**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Cadeia Pública de Corbélia**, localizada na Rua Rosa, 440, Centro, Corbélia-PR, 85420-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes, que foi recepcionada pelo gestor da unidade, Sr. Dairto Lubenow e o Chefe de Segurança Marcos Venancio, que franqueou o acesso da defensora pública à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar a situação de superlotação da cadeia.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da Defensora Pública e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor e pelo chefe de segurança.

Foi informado pelo Sr. Marcos Venâncio, chefe de segurança da cadeia Pública de Corbélia, que a unidade tem capacidade total para 24 mulheres, sendo 16 vagas para o convívio, 4 para triagem e 4 para o isolamento, e na data da inspeção o estabelecimento contava com 56 internas. No entanto, a unidade possui 38 mulheres nos cubículos destinados ao convívio, 5 mulheres em triagem e 1 presente na cela para isolamento. Há também um cubículo para homens que trabalham nas obras do local (total de 4). Os cubículos do convívio ficam permanentemente abertos em função da superlotação.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



A Cadeia Pública de Corbélia funciona como porta de entrada de presas mulheres na região de Cascavel. A estrutura da unidade está sendo construída do zero, exceto a carceragem, sendo que estão em obras a sala de aula, cozinha e setor administrativo. A carceragem foi reforçada e foram feitas reformas nas instalações elétricas e de iluminação.

Quanto ao perfil das internas, foi informado que a unidade não abriga no momento mulheres idosas, gestantes com deficiência ou indígenas. Em relação a notificação da FUNAI na eventualidade de ingresso de indígena, esta não é realizada pela unidade. As presas provisórias não ficam separadas das condenadas, nem há separação entre primárias e reincidentes ou por regime prisional, havendo apenas separação de presos por natureza do delito cometido. Também foi informado que as presas com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais. O chefe de segurança informou que houve a identificação da existência de integrantes de duas facções criminosas na unidade, quais sejam, PCC (Primeiro Comando da Capital) e PGC (Primeiro Grupo Catarinense).

O banho de sol é realizado das 11h às 16h para o setor de convívio e das 9h30 às 11h para o setor de seguro. Foi informado que é permitida a saída das presas para velório de familiares, porém não há efetivo suficiente para escolta. A escolta para audiências e atendimento médico externo, no entanto, apesar da falta de efetivo, é realizada por servidores da própria unidade. O chefe de segurança afirmou que precisa estar presente na unidade todos os dias por conta da falta de efetivo. Apesar de se tratar de uma unidade feminina, há apenas uma policial penal atuante na equipe.

Quanto à prestação de assistência à saúde, o município oferta regularmente o serviço, inclusive com a realização de testes rápidos no momento do ingresso da presa na unidade. Foi informado ainda que o município aderiu ao PNAISP conforme Portaria GM/MS nº 589/2022 (cópia entregue à Defensora Pública pela Secretária de Saúde do Município que esteve presente na unidade durante a inspeção). Também não conta com ambulatório nem farmácia/dispensário de medicamentos, que estão em construção. Por ora, a medicação prescrita pelo médico é separada pelos servidores da unidade e o controle de horários também é realizado por eles. Os servidores relataram que o relacionamento com a saúde do município é muito bom, não havendo qualquer dificuldade quanto ao fornecimento de medicamentos



ou da assistência dos profissionais.



A unidade penal foi construída no ano de 1973 e nunca foi vistoriada pela Defesa Civil. A transferência da administração da unidade da Polícia Civil ocorreu em dezembro de 2021, e ainda há resquícios da presença daquela instituição na área externa da unidade, com muitos carros apreendidos se deteriorando, ocupando espaço e ainda servindo como foco para mosquitos.



A última vistoria da Vigilância Sanitária no local ocorreu em 09 de maio de 2022. Não houve vistoria por parte de outros órgãos como Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Quanto à prevenção de riscos de incêndio, foi alegado que o próprio DEPPEN se encarrega dessa questão e forma suas brigadas de incêndio, havendo na casa servidores com a formação de brigadista.

Segundo informações, o kit higiene fornecido é composto por 1 (um) sabonete, 1 (um) papel higiênico, 1 (um) aparelho de barbear, 1 (um) pasta de dentes e 1 (um) escova de dentes. Os absorventes são recebidos do DEPPEN e por doação. Os materiais de limpeza são repostos mensalmente ou a cada 3 meses, a depender da quantidade fornecida à unidade. É fornecido pela unidade anticoncepcional injetável e coletor menstrual. O atendimento odontológico é realizado através de convênio com a Unioeste.

O contato com familiares e Conselho da Comunidade é providenciado para a totalidade das mulheres custodiadas. É fornecido mais de um uniforme para cada uma e a OAB também faz doações de itens de higiene e absorventes para a unidade.

Há fornecimento de kit higiene, exame clínico na triagem e assistência fornecida pelo município para realização de exames e testes rápidos. Das 53 presas, apenas 8 recebem visitas. Há televisão no pavilhão, porém não há rádio. A viatura é dividida com outras unidades.

Observações feitas durante a inspeção e com base nas entrevistas das mulheres presas.

CELAS: Durante a inspeção realizada, foi constatado que, à exceção dos cubículos destinado aos presos que trabalham, as condições de infraestrutura da unidade não são das piores, porém podem se deteriorar com a superlotação da unidade. A unidade não dispõe de camas para todas as mulheres presas, mas há colchões para todas. No entanto, elas precisam se dividir em duas nos colchões à noite (*dormir de valete*). Há sanitários nas celas e água aquecida para banho.

As paredes em que há contato direto com a água (pias e chuveiros) não são revestidas por azulejos ou materiais adequados a uso em ambientes úmidos, de modo que a pintura recentemente realizada em pouco tempo já se deteriorou.



Não há iluminação natural em nenhum dos cubículos, apenas artificial. Quanto às lâmpadas, é possível observar que são todas novas e todas funcionavam. A fiação elétrica, embora aparentemente nova, está parcialmente exposta, o que torna o ambiente mais suscetível a risco de incêndios.



A ventilação é garantida pelo uso de ventiladores fornecidos pelos familiares das pessoas presas. As ventanas existentes são de tamanho mínimo, não sendo capazes de permitir a ventilação adequada do ambiente.



Não houve queixas quanto ao encanamento de água, que parecia recentemente reformado, com exceção da descarga do cubículo destinado à triagem das mulheres presas, o qual não funcionava no momento da inspeção.

HIGIENE: É fornecido kit higiene quinzenalmente, que conta com sabonete, papel higiênico, pasta dental e escova de dentes além de absorvente para as mulheres. O aparelho de barbear é fornecido uma vez por mês e, depois de utilizado, é retirado da cela. A limpeza das celas é realizada diariamente pelas presas.

ALIMENTAÇÃO: são servidas 3 refeições diárias; café da manhã servido às 7h30, almoço às 11h30 e jantar às 16h30. A alimentação foi avaliada pela maioria das entrevistadas como de boa qualidade e em quantidade satisfatória. Não é

permitida a entrada de alimentos durante a visita dos familiares, somente pelo Sedex. Há uma parceria entre os familiares e um mercado local para compra e entrega direta de alimentos, mas esse formato de entrega de alimentos não é formalizado. Para as entrevistadas, o custo financeiro mais baixo torna o modelo interessante para as famílias, que também não precisam se deslocar até o local, já que a compra é realizada pelo *whatsapp* do mercado e a transferência do dinheiro é por *pix*. As mulheres entrevistadas, no entanto, disseram que já houve 2 situações em que os familiares adquiriram as mercadorias, porém não houve a entrega.

VESTUÁRIO E COBERTORES: A unidade fornece duas calças e duas camisetas; moletoms e mantas são trazidos pelos familiares pois não são fornecidos pelo DEPPEN. A qualidade dos itens de vestuário fornecidos foi considerada pela maioria como ruim e fornecem pouco calor no período do inverno. Não houve queixas quanto ao fornecimento das mantas.

SAÚDE: As entrevistadas disseram que há atendimento médico semanal sempre às quintas-feiras. Perguntadas sobre os testes rápidos, responderam que nem todas se submeteram a esses exames quando ingressaram na unidade e não souberam declinar o motivo. Informaram que os servidores da unidade se negam a levá-las para atendimento externo de saúde quando há necessidade. Disseram que isso passou a ocorrer após o episódio em que uma mulher presa teria simulado um problema de saúde. Disseram ainda que o SAMU se nega a atender se não houver escolta. São atendidas 4 pessoas por semana e a escolha de quem deverá ser atendida é feita entre as próprias presas. Informaram ainda que foram todas atendidas por ginecologista há um mês.

BANHO DE SOL: segundo as entrevistadas oriundas do convívio, é garantido banho de 11h às 15h de segunda a sexta, bem como das 12 às 15h aos sábados e domingos. As presentes na triagem disseram que o banho de sol ocorre das 9h30 às 11h, todos os dias.

TRABALHO, LAZER E EDUCAÇÃO: A única atividade educativa oferecida pela unidade é a remição por leitura. Não há prática de esportes na unidade.

Informaram que não recebem remuneração pelo trabalho realizado e que os dias remidos são devidamente computados, certificados pelo Conselho da Comunidade.

SOCIAL E VISITA: Nenhuma entrevistada relatou ter sido atendida por assistente social na unidade. As visitas presenciais ocorrem semanalmente e somente no pátio. Não há visita íntima, pois ainda está sendo construída cômodo para tal finalidade. As mulheres relataram que é disponibilizada webvisita para todas ao longo da semana, por 15 minutos. Acreditam que o período não é maior porque a mesma sala de videoconferência é dividida com os atendimentos com advogados ou pelas audiências judiciais. Relataram ainda que às quartas-feiras recebem assistência psicológica. As mulheres informaram que não conseguem mandar cartas da unidade e não souberam declinar o motivo.

DISCIPLINA: Houve relatos de aplicação de sanção coletiva consistente na retirada da televisão da cela. A direção da unidade foi alertada pela defensora pública quanto à ilegalidade do procedimento. Ainda se identificou receio das entrevistadas em relatar episódios que envolviam servidores e pediram para que não fossem identificadas. Relataram que, em duas incursões do SOE, os servidores dessa equipe retiraram do pátio uma mulher que reclamou do tratamento que recebera durante a revista. Perguntadas se essa pessoa havia sido agredida fisicamente, responderam afirmativamente. Também foi relatado o episódio em que uma mulher foi isolada sem qualquer motivação prévia e, após isso, todas as mulheres do convívio foram proibidas de utilizar a *brasinha* (denominação para fogão portátil de 1 boca) no cubículo por um determinado período. Disseram, por fim, que o chefe de segurança costumava tratá-las com muita grosseria e em tom ameaçador.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA: Não há Defensoria Pública nem outra instituição que presta assistência no local.

Providências e recomendações.

Considerando o que foi observado durante a atual inspeção, somada às

recomendações anteriores expedidas pelo NUPEP endereçadas ao DEPPEN para cessação de violação de direitos das pessoas privadas de liberdade, a Defensoria Pública, com base na Constituição Federal de 1988, LEP, Lei Federal 9.455/97 Regras de Mandela, Regras de Bangkok, faz as seguintes recomendações à direção da unidade, ao DEPPEN e à Defensoria Pública, com o objetivo de fazer cessar as violações de direitos das mulheres presas na Cadeia Pública de Corbélia:

- 1) Prestação de informações, em 30 dias, quanto ao andamento das obras em curso;
- 2) Prestação de informações, em 30 dias, quanto às providências para retirada dos veículos apreendidos pela Polícia Civil;
- 3) Fornecimento de cobertores adequados às baixas temperaturas e em número suficiente para todos(as) os(as) custodiados(as), além do fornecimento de itens de vestuário e calçados de material adequado;
- 4) Tomada de providências para que somente agentes do sexo feminino sejam as responsáveis pela segurança nas dependências internas da unidade (art. 83, §3º, LEP) e aumento do efetivo de policiais penais;
- 5) Tomada de providências para que haja atendimento regular de profissionais do serviço social;
- 6) Não tolerância às condutas de servidores consistentes em frequente tratamento grosseiro ou gritos, determinando-se as respectivas diligências para apuração de todos os casos em que houver indícios de agressões psicológicas;
- 7) Fim das sanções coletivas;
- 8) Formalização de convênio com mercados do município (não apenas um mercado específico) para continuidade da experiência piloto de entrega de itens de alimentação e higiene dos familiares para as mulheres privadas de liberdade;
- 9) Tomada de providências para conserto da descarga do cubículo destinado à triagem e instalação de revestimento adequados a ambientes úmidos nas áreas das pias e chuveiros;
- 10) Prestação de informação, em 30 dias, quanto às providências tomadas



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

para permitir o envio de cartas por parte das mulheres privadas de liberdade.

A cópia desse Relatório será remetida à Defensoria Pública de Execução Penal de Cascavel, a quem será solicitada a visita do assessor jurídico para prestação de orientação jurídica às mulheres.

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP